



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.236/2015

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

18/11/2015 a 11/11/2015

Porto nº 001/2013
Maira Margarida Marques

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 587.520,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 587.520,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

15.451.0011.2035 – Manutenção Geral dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.99.00 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 158.000,00

15.451.0011.2037 – Manutenção e Recuperação de Vias Pavimentadas

3.3.90.30.99.00 0100000000 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 32.520,00

26.782.0011.2033 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

3.3.90.30.01.00 0130000000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R\$ 110.000,00

3.3.90.30.39.00 0130000000 – Material para Manutenção de Veículos.....R\$ 189.000,00

3.3.90.39.19.00 0130000000 – Manutenção e Conservação de Veículos.....R\$ 60.000,00

Recebido em 18/11/15
Protocolo CMS/nº 160915
Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2001



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

3.3.90.39.99.00 0130000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 38.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima autorizado serão utilizados recursos da anulação parcial/total no valor de **R\$ 587.520,00** (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais) das seguintes dotações orçamentárias:

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO DE
18/11/2013 11
Port. nº 001/2013
Maria Margarida Marques

08 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

04.122.0010.1046 – Construção de Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.99.00 0100000000 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 19.220,00

15.451.0011.1021 – Construção de meio-fio e Sarjetas

4.4.90.30.00.00 0130000000 – Material de Consumo.....R\$ 135.000,00

4.4.90.39.00.00 0130000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

15.451.0011.1029– Construção de Calçadas Comunitárias

4.4.90.51.99.00 0100000000 – Outras Despesas com Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

15.451.0011.2034 – Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas Urbanas

4.4.90.30.00.00 0100000000 – Material de Consumo.....R\$ 17.800,00

15.452.0011.1018– Ajardinamento das Áreas Públicas Urbanas

3.3.90.39.99.00 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 14.200,00

15.451.0011.1026– Construção de Galerias de Captação de Águas Pluviais

4.4.90.30.00.00 0130000000 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

4.4.90.39.00.00 0130000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

4.4.90.51.99.00 0130000000 – Outras Despesas com Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

17.512.0012.2134 – Manutenção da Coleta de Lixo Urbano

3.3.90.39.99.00 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 9.500,00

26.782.0011.1014 – Ampliação da Malha Rodoviária Municipal

Shirley



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

3.3.90.30.99.00 0130000000 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 27.000,00

26.782.0011.1015 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Leves e Pesados

4.4.90.52.00.00 0100000000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 9.800,00

26.782.0011.1016 – Construção e Reforma de Pontes e Bueiros em Estradas Vicinais

4.4.90.30.00.00 0100000000 – Material de Consumo.....R\$ 19.500,00

4.4.90.39.00.00 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.800,00

26.782.0011.2041 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.01.00 0100000000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R\$ 73.700,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.168, de dezembro de 2014, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da lei 1.140/2014 - LDO 2015.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 18 dias do mês de novembro de 2015.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

18/11/2015

Port.º 001/2013

Maria Margarida Marques


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal